**PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR AS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO REFERENTES AO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

1. Constituir a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para o Estágio Probatório, na Escola;
2. Enviar Ofício, em duas vias, para a Dirigente de Ensino da DER OSC, solicitando publicação em D.O.E. e inclusão no Sistema GDAE, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, constituída na Escola.
3. Acessar o Sistema GDAE, em Estágio Probatório e obter acesso ao sistema, caso ainda não tenha o perfil para o Estágio Probatório QM/QAE. O avaliado também deverá acessar o Sistema e obter acesso para Estágio Probatório.
4. Pesquisar os Servidores avaliados e conferir os dados pessoais e funcionais, de acordo com os registros da Unidade Escolar, PAEC e BFE.
5. Iniciar os procedimentos de avaliação, utilizando os anexos contidos na Resolução SE 66/2008.

Nota

 Em caso de alteração, dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, por qualquer motivo, enviar novo Ofício à Diretoria de Ensino Região Osasco, informando as alterações, com justificativa, solicitando nova Publicação em

DOE e atualização, no Sistema GDAE.